



ermesinde

junta de
freguesia



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

2025



ermesinde

junta de
freguesia



**PLANO DE
ATIVIDADES,
ORÇAMENTO E
PLANO
ORÇAMENTAL
PLURIANUAL
2025-2029**

2025

ÍNDICE**PLANO DE ATIVIDADES 8****Administração Geral e Serviços Administrativos..... 10**

Atendimento ao Cidadão 10

Apoio aos Órgãos Autárquicos 10

Comunicação e Imagem 10

Gestão de Recursos Humanos..... 11

Expediente Geral..... 11

Arquivo 11

Planeamento e Gestão..... 12

Planeamento 12

Contabilidade..... 12

Tesouraria..... 12

Gestão do Património..... 13

Aprovisionamento 13

Contratação Pública 14

Infraestruturas, Logística e Espaço Público..... 14

Manutenção..... 14

Logística..... 14

Cemitérios 14

Feira 14

Mercado 14

Higiene Urbana 14

Espaços Verdes..... 15

Intervenção na Comunidade 15

Coesão e Inovação Social..... 15

Cidadania, Desporto e Juventude 16

Ambiente e Sustentabilidade..... 16

Cultura e Recreio 17

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'HQ' and several illegible signatures.

ORÇAMENTO.....	19
INTRODUÇÃO.....	21
Enquadramento, metodologia utilizada e pressupostos	21
Princípios e metodologia.....	22
Apresentação Geral do Orçamento.....	23
Visão Global das Receitas	25
Impostos Diretos.....	25
Taxas, Multas e outras Penalidades.....	26
Rendimentos de Propriedade	27
Transferências Correntes	27
Venda de Bens e Serviços Correntes.....	28
PREVISÃO DAS DESPESAS.....	29
Visão Global das Despesas.....	29
Despesas com Pessoal	30
Aquisição de Bens e Serviços.....	32
Transferências Correntes	33
Outras Despesas Correntes.....	34
Aquisição de Bens de Capital	34
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL.....	36
Mapa I - Orçamento e Plano Plurianual da Receita e da Despesa.	37
Mapa II - Orçamento Plurianual da Receita	43
Mapa III - Orçamento Plurianual da Despesa.....	45
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	53
NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	58
CAPÍTULO I - ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS.....	60
CAPÍTULO II - RECEITA ORÇAMENTAL	61
Secção I - Princípios	61
Secção II - Entrega das receitas cobradas.....	62

Capítulo III - DESPESA ORÇAMENTAL	63
Secção I - Princípios e regras	63
Secção II - Autorização da despesa e pagamento.....	65
Secção III - Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa.....	67
Secção IV - Celebração e formalização de contratos e protocolos	67
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	68
ANEXOS	70
Resumo das Receitas e das Despesas	73
Resumo do Orçamento	74
Encerramento	75



ermesinde

junta de
freguesia



PLANO DE ATIVIDADES

2025

Administração Geral e Serviços Administrativos

Atendimento ao Cidadão

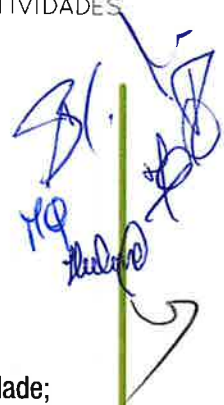
- Realizar o atendimento ao público prestando as informações solicitadas e encaminhando os utentes para os serviços e entidades competentes;
- Assegurar o processamento dos registos, licenças, autorizações, atestados e outros atos administrativos que lhe sejam solicitados, nomeadamente os relativos a cães, gatos e furões, ou ainda os relativos aos cemitérios, feira e mercado de Ermesinde;
- Fornecer fotocópias e certidões;
- Proceder à emissão das guias de recebimento referentes aos atos praticados;
- Executar em conjunto com a Tesouraria a arrecadação da receita;
- Efetuar diariamente as transferências do apuro das caixas de atendimento para o respetivo cofre;
- Elaborar as folhas de caixa diariamente;
- Executar as operações postais no âmbito do acordo com os CTT.

Apoio aos Órgãos Autárquicos

- Elaborar propostas, ordem do dia e outra documentação de suporte às reuniões dos Órgãos Autárquicos;
- Prestar apoio administrativo e logístico ao Executivo;
- Apoiar a Assembleia de Freguesia;
- Apoiar a atividade do Conselho da Cidade.

Comunicação e Imagem

- Apoiar a definição da estratégia de comunicação, marketing e imagem da Junta da Freguesia de Ermesinde, assegurando a sua implementação, de acordo com as linhas orientadoras definidas;
- Conceber desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação, divulgação e imagem das iniciativas realizadas pela Junta de Freguesia;
- Assegurar a atualização dos conteúdos da página de internet e gerir a presença da autarquia nas redes sociais;
- Produzir toda a documentação de divulgação e os materiais promocionais da Junta de Freguesia.



Gestão de Recursos Humanos

- Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- Assegurar o registo de controlo da assiduidade e pontualidade;
- Verificar as faltas ou licenças por doença e férias;
- Processar salários e contribuições legais e remeter a documentação para o serviço de contabilidade;
- Emitir recibos de vencimento;
- Apoiar administrativamente os processos de acidentes de trabalho;
- Elaborar o plano de formação anual;
- Assegurar os procedimentos relativos à medicina trabalho e de segurança e higiene e saúde no trabalho;
- Propor as necessárias ações de formação e aperfeiçoamento profissional do quadro de pessoal;
- Acolher profissionais, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Receber alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades formativas.

Expediente Geral

- Assegurar o atendimento telefónico único, encaminhando as chamadas para os serviços competentes;
- Assegurar a receção, registo, distribuição e expedição da correspondência;
- Registar, afixar e publicitar avisos, editais, ou outro documento, mediante deliberação ou despacho;
- Processar, arquivar e tratar os processos administrativos internos.

Arquivo

- Assegurar a manutenção e arquivo histórico de todos os documentos relevantes da autarquia.

Planeamento e Gestão

Planeamento

- Realizar os procedimentos inerentes à elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, e as suas movimentações;
- Acompanhar a execução orçamental, antecipando e propondo alterações orçamentais.

Contabilidade

- Proceder diariamente à conferência dos documentos de receita;
- Registar todas as fases da despesa nomeadamente o cabimento, o compromisso, a obrigação e a emissão das ordens de pagamento;
- Emitir requisições externas;
- Conferir as faturas com as respetivas guias de remessa, requisições externas e contratos, e proceder ao seu registo contabilístico;
- Emitir ordens de pagamento e submeter à autorização do órgão competente;
- Proceder à reconciliação bancária;
- Assegurar a elaboração da documentação de prestação de contas e a sua remessa ao Tribunal de Contas;
- Proceder aos reportes mensais, trimestrais e anuais obrigatórios;
- Elaborar trimestralmente um relatório de gestão, em contabilidade analítica para apoio da gestão autárquica;
- Articular os procedimentos com os restantes serviços em particular com o aprovisionamento e a tesouraria;
- Organizar o arquivo da contabilidade.

Tesouraria

- Conferir os montantes recebidos do atendimento com as folhas de caixa;
- Emitir diariamente o resumo diário de tesouraria;
- Remeter as folhas de caixa e resumo diário de tesouraria assinados para o serviço de contabilidade;
- Efetuar depósitos e transferências;

- Manter atualizada a informação diária de tesouraria;
- Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais e efetuar todos os pagamentos com base em documentação prévia e as autorizações do órgão competente;
- Registrar as entradas e saídas de fundos relativos às operações de tesouraria;
- Assegurar a gestão do fundo de maneiio.

Gestão do Património

- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia;
- Desenvolver todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, e permuta de bens;
- Proceder ao registo e classificação dos bens da Junta de Freguesia nos termos do classificador complementar.

Aprovisionamento

- Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e submeter à aprovação do órgão competente;
- Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- Gerir o sistema de requisições internas;
- Assegurar a gestão de stock em armazém;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;
- Articular todos os procedimentos com a contabilidade;
- Atribuir, de acordo com o estipulado na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, material de expediente e limpeza às escolas do 1º. Ciclo e Pré-escolar.

Handwritten notes in blue ink, including the number '11' and various illegible signatures and initials.

Contratação Pública

- Desenvolver e acompanhar os procedimentos pré-contratuais;
- Garantir o registo de todos os contratos obrigatórios na plataforma dos contratos públicos;
- Garantir o arquivo da documentação dos procedimentos contratuais.

Infraestruturas, Logística e Espaço Público

Manutenção

- Realizar ações de manutenção e conservação dos bens da freguesia, nomeadamente nos cemitérios, lavadouros e fontanários públicos;
- Assegurar a manutenção das escolas básicas, cuja responsabilidade seja da Junta de Freguesia;
- Reabilitar o Largo António da Silva Canório.

Logística

- Assegurar a logística dos eventos promovidos pela Junta de Freguesia.

Cemitérios

- Realizar os serviços fúnebres;
- Assegurar limpeza e manutenção dos cemitérios.

Feira

- Organizar a feira e proceder à gestão dos espaços;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no recinto da feira.

Mercado

- Assegurar a limpeza e higiene no edifício do mercado municipal;
- Colaborar na revisão do regulamento do mercado;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no mercado municipal.

Higiene Urbana

- Assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, taludes, sarjetas e sumidouros;
- Reforçar a colocação de papeleiras nos arruamentos da cidade.

Espaços Verdes

- Assegurar a manutenção e boa conservação dos espaços verdes públicos;
- Proceder à plantação de árvores em espaços públicos, de acordo com a disposição urbanística do local (janeiro e fevereiro);
- Efetuar podas no parque arbóreo existente.

Intervenção na Comunidade

Coesão e Inovação Social

- Dinamizar o FES - Fundo de Emergência Social;
- Dinamizar o BPAAD - Banco de Produtos de Apoio e Assistência no Domicílio;
- Dar continuidade ao programa Chave de Afetos, desempenhando o nosso compromisso assumido com a CMV, como sinalizadores;
- Desenvolver esforços para melhorar a condição de vida dos sem-abrigo na cidade, trazendo-lhes maior dignidade, através de uma ação concertada com a Câmara Municipal de Valongo;
- Implementa o programa "2 Ages" - numa tentativa de dar resposta ao isolamento social dos nossos seniores, bem como à falta de alojamento de jovens estudantes, este programa apresenta-se como um promotor de laços entre estas duas gerações;
- Identificar agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica, familiar e/ou outros problemas, encaminhando para as entidades/serviços competentes;
- Acolher, acompanhar e avaliar os indivíduos encaminhados pela DGRS - Direção Geral de Reinserção Social, para prestação de trabalho comunitário em substituição de pagamento de multa ou cumprimento de pena;
- Promover e desenvolver parcerias com instituições da Cidade com vista a promover hábitos de vida saudável, aquisição de novos conhecimentos e partilha de experiências entre a população sénior da Freguesia, na ótica da promoção do envelhecimento ativo;

3
10
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

- Estimular e desenvolver projetos de trabalho em parceria e em rede apoiando as coletividades, associações e IPSS's;
- Desenvolver iniciativas tendo em vista a promoção e dinamização do Comércio Local.

Cidadania, Desporto e Juventude

- Colaborar com os Estabelecimentos de Ensino, Associações de Pais e de Estudantes das Escolas da nossa Freguesia;
- Desenvolver diversas iniciativas nomeadamente:
 - Ocupação de Tempos Livres (OTL) de longa duração (anual);
 - Candidatura a projetos de voluntariado e de intercâmbio europeu (anual);
 - Mural Legal (anual);
 - Trilhos Urbanos (anual);
 - Campo de Férias da Páscoa e Verão (abril e de junho a agosto);
 - Semana Europeia da Juventude (maio);
 - Dia Mundial da Criança (1 de junho);
 - Ermesinde Passo a Passo (junho a setembro);
 - Ermesinde no Parque (junho a setembro);
 - Caminhada Solidária a favor dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde (25 de maio);
 - Projeto Time to Move! (outubro);
 - Corrida São Silvestre Cidade de Ermesinde (dezembro);
 - Natal vai às escolas (dezembro).

Ambiente e Sustentabilidade

- Promover e apoiar o desenvolvimento de campanhas de sensibilização ambiental, nas Escolas da Freguesia (anual);
- Continuar o desenvolvimento do Projeto PLG+ Local (anual);
- Promover a campanha de sensibilização Rua Sem Beatas, através da continuação da distribuição de cinzeiros pelos estabelecimentos comerciais e espaços públicos da Freguesia (anual);
- Manter o processo de recolha seletiva de resíduos (papel/cartão, plásticos e orgânicos), nos cemitérios, na feira e no mercado (anual);

- Instalar uma Parede Verde na fachada do Edifício Sede (anual);
- Realizar análises microbiológicas e físico/químicas periódicas, por entidades competentes, aos lavadouros e fontanários da Freguesia (janeiro);
- Instalar uma horta comunitária, no âmbito do Projeto Horta à porta (fevereiro);
- Promover a campanha de sensibilização C.A.C.A. (Comportamento Adequado, Cidade Asseada), para erradicação dos dejetos caninos em espaços públicos (maio);
- Dia Mundial do Ambiente - Desenvolver ações de limpeza, em diversos troços do Rio Leça, em Ermesinde (dia 7 de junho);
- Promover uma cãominhada (28 de junho).

Cultura e Recreio

- Coligir esforços no sentido de concretizar a instalação de um espaço museológico, angariando o acervo histórico referente a Ermesinde (anual);
- Promover diversas iniciativas de índole cultural e recreativo, nomeadamente:
 - Feiras de antiguidades/comercio (anual);
 - Feira do Fumeiro (13 a 16 de fevereiro);
 - Cortejo de Carnaval e Queima do João (28 de fevereiro a 4 de março);
 - Comemorações do 25 de abril (25 de abril);
 - Encontro de Vespas e Lambretas de Ermesinde (31 de maio);
 - Ciclo de cinema outdoor (junho a agosto);
 - Romaria em Honra de Santa Rita (5 a 10 de junho);
 - Noite Branca e dos Bombos (12 de julho);
 - Mostra das Associações (12 e 13 de julho);
 - Comemorações dos 35 anos da elevação de Ermesinde a Cidade - Dia da Cidade (13 de julho);
 - Romaria em Honra de S. Lourenço (8 a 11 de agosto);
 - Passeio Sénior (5 de setembro);
 - Iluminação de Natal em diversos arruamentos e edifícios da cidade (novembro a janeiro);
 - Magusto (novembro) ;
 - Concurso - A Melhor Rabanada (7 de dezembro).



ermesinde

junta de
freguesia



ORÇAMENTO

2025

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INTRODUÇÃO

1. Enquadramento, metodologia utilizada e pressupostos

A economia portuguesa deverá, de acordo com as previsões disponíveis, continuar a ver crescer o seu Produto Interno Bruto (PIB) acima do crescimento da zona euro. No conjunto de 2024, o PIB deverá crescer 1,8%, refletindo um crescimento moderado, mas em aceleração, na segunda metade do ano. Para o ano de 2025, prevê-se que o crescimento do PIB aumente para 2,1%. Esta evolução terá como base uma aceleração da procura interna, em particular do investimento, do consumo privado e das exportações.

O emprego deverá crescer 1,1% e 0,7% em 2024 e 2025, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém estabilizada nos 6,5%, num contexto em que a população ativa continuará a ser suportada por fluxos migratórios positivos. O crescimento das remunerações por trabalhador deverá desacelerar para 6% em 2024 e 4,7% em 2025, um abrandamento nominal em linha com a evolução esperada para a inflação.

A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 2,6% em 2024 e para 2,3% em 2025. Esta trajetória reflete, por um lado, os efeitos da política monetária que atuam sobre a procura e, por outro lado, a dissipação dos efeitos dos choques da oferta sobre os preços internacionais da energia e dos bens alimentares. No caso dos bens alimentares, a inflação deverá beneficiar, no ano de 2025, da eliminação dos efeitos de base associados à isenção de IVA. Por outro lado, ainda que lentamente, deverão diminuir as pressões sobre os preços dos serviços num contexto de moderação do crescimento dos salários.

Relativamente às Freguesias, a proposta de OE, prevê em 2025 um aumento de 13,47% no Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), cerca de 47,1 milhões de euros em termos absolutos. O aumento do FFF para a Freguesia de Ermesinde situa-se nos 6,99% (incluindo o excedente previsto no art.º 38 da Lei 73/2013).

Em 2025, prevê-se ainda uma atualização dos salários nas Administrações Públicas, garantindo que todos os trabalhadores terão, no mínimo, um aumento líquido de 56,58 euros por mês.

O Indexante de Apoios Sociais (IAS) está previsto ser atualizado em 3,10% para o valor de 525,05 euros (correspondendo a um aumento de 15,79 euros). Este indexante é o valor de referência para apoios sociais, tais como programas de Contrato Emprego e Inserção.

O orçamento da Freguesia para o ano de 2025 foi, assim, elaborado numa conjuntura nacional e internacional ainda muito complexa e de elevada incerteza, pelo que o documento aqui apresentado se caracteriza pelo forte rigor e prudência nas suas previsões orçamentais.

2. Princípios e metodologia

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e pelo ponto 3.3 do POCAL.

Em termos estruturais, o orçamento apresenta-se distribuído por capítulos de receita e por diversos subagrupamentos económicos da despesa, obedecendo para o efeito ao classificador económico previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual identifica os projetos de investimento que a entidade tem em curso ou que pretenda vir a executar, vertendo assim as opções da entidade no que concerne às suas políticas de investimento e refletindo as respetivas previsões de despesa.

A Metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2025 consistiu na definição de procedimentos e critérios de mensuração, onde se destacam os seguintes:

- A orçamentação da receita teve como critério a regra previsional preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL *“As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*;

- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo da Lei das Finanças Locais, contratos e acordos vigentes;
- A orçamentação da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes.

A presente proposta salvaguarda o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, imposta pela referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, segundo a qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O mesmo regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

3. Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de Orçamento inicial para o ano de 2025, prevê um montante global de receitas e de despesas que ascende a 1.685.784 euros.

O orçamento é distribuído por despesa de natureza corrente, no montante anual de 1.684.924 euros, e por despesa de capital, no valor de 860 euros.

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Receita	Valor	Peso (%)	Despesa	Valor	Peso (%)
Receita corrente	1 685 784,00	100,00%	Despesa corrente	1 684 924,00	99,95%
Impostos diretos	42 732,00	2,53%	Despesas com o pessoal	800 247,00	47,47%
Taxas, multas e outras penalidades	161 705,00	9,59%	Aquisição de bens e serviços	720 671,00	42,75%
Rendimentos de propriedade	31 212,00	1,85%	Transferências correntes	158 116,00	9,38%
Transferências correntes	1 280 274,00	75,95%	Outras despesas correntes	5 890,00	0,35%
Venda de bens e serviços correntes	169 856,00	10,08%	Despesa de capital	860,00	0,05%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	860,00	0,05%
Total da receita	1 685 784,00	100,00%	Total da despesa	1 685 784,00	100,00%

No lado da receita, destaca-se o peso do capítulo económico *Transferências correntes*, que totaliza uma previsão de 1.280.274 euros, contribuindo em 75,95p.p. para a receita total. Já a receita própria da Freguesia (*Impostos diretos + taxas, multas e outras penalidades + venda de bens e serviços correntes*) apresenta um peso orçamental agregado de 22,20p.p. (cerca de 374 mil euros em termos absolutos).

Relativamente à despesa, o agrupamento económico *Despesas com o pessoal*, com um peso de 47,47p.p. na despesa total, consome a maior fatia do orçamento, seguido da *aquisição de bens e serviços* com uma representatividade de 42,75p.p.

A distribuição orçamental da despesa prevê, ainda, a afetação a *transferências correntes* de uma verba de 158.116 euros (9,38p.p.) e a *outras despesas correntes* um montante de 5.890 euros (0,35p.p.).

PREVISÃO DAS RECEITAS

3. Visão Global das Receitas

Em 2025 prevê-se uma receita global na ordem dos 1.685.784 euros, correspondendo, em termos homólogos, a um aumento previsional de 65.434 euros (4,04p.p.).

Como se poderá observar na tabela seguinte, o aumento previsto é influenciado pelo crescimento das *transferências correntes* (variação homóloga de 44 mil euros / 3,56p.p.) e pelo *capítulo da venda de bens e serviços* que apresenta um aumento previsional, na ordem dos 21 mil euros (14,35p.p.).

TABELA 2 - COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DAS RECEITAS POR CAPÍTULO ECONÓMICO

Capítulo económico	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Receita corrente	1 620 350,00	100,00%	1 685 784,00	100,00%	65 434,00	4,04%
Impostos diretos	44 049,00	2,72%	42 732,00	2,53%	-1 317,00	-2,99%
Taxas, multas e outras penalidades	160 254,00	9,89%	161 705,00	9,59%	1 451,00	0,91%
Rendimentos de propriedade	31 212,00	1,93%	31 212,00	1,85%	0,00	0,00%
Transferências correntes	1 236 293,00	76,30%	1 280 274,00	75,95%	43 981,00	3,56%
Venda de bens e serviços correntes	148 537,00	9,17%	169 856,00	10,08%	21 319,00	14,35%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Total da receita	1 620 350,00	100,00%	1 685 784,00	100,00%	65 434,00	4,04%

4. Impostos Diretos

Constitui receita própria das Freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total da Freguesia equivale em 2025 a 2,53p.p., o que representa, em termos absolutos, uma previsão anual de receita fiscal, no valor de 42.732 euros (variação homóloga de -1.317 euros / -2,99p.p.).

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

5. Taxas, Multas e outras Penalidades

Na estrutura das receitas da freguesia tem um peso relevante a cobrança de *taxas, multas e outras penalidades*, com uma arrecadação de receita prevista para 2025, no valor de 161.705 euros. Este capítulo económico apresenta-se, assim, como a segunda maior fonte de receita do orçamento, representativo de 9,59p.p. da receita total.

Comparativamente ao orçamento inicial de 2024, estima-se uma variação homóloga neste capítulo pouco significativa, em cerca de 1.451 euros (0,91p.p.).

TABELA 3 - RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Taxas, multas e outras penalidades	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Mercados e Feiras - Lojas / Stands	9 986,00	6,23%	9 684,00	5,99%	-302,00	-3,02%
Mercados e Feiras - Mensalidades / Avenças / Vagas	39 524,00	24,66%	39 506,00	24,43%	-18,00	-0,05%
Ocupação da Via Pública	6 552,00	4,09%	4 991,00	3,09%	-1 561,00	-23,82%
Licenciamento de animais	5 342,00	3,33%	6 225,00	3,85%	883,00	16,53%
Cemitérios - Ocupação em ossários	30 774,00	19,20%	28 484,00	17,61%	-2 290,00	-7,44%
Cemitérios - Concessão terrenos / transação de sepulturas	3 086,00	1,93%	7 313,00	4,52%	4 227,00	136,97%
Cemitérios - Aluguer de objetos	16 616,00	10,37%	13 736,00	8,49%	-2 880,00	-17,33%
Cemitérios - Entrada de veículos	588,00	0,37%	505,00	0,31%	-83,00	-14,12%
Cemitérios - Averbamentos	1 847,00	1,15%	1 721,00	1,06%	-126,00	-6,82%
Cemitérios - Remissões de sepulturas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Secretaria - Fotocópias certificadas	940,00	0,59%	965,00	0,60%	25,00	2,66%
Secretaria - Atestados e certidões	8 235,00	5,14%	8 376,00	5,18%	141,00	1,71%
Cemitérios - taxa anual por sepultura/jazigo	31 118,00	19,42%	33 338,00	20,62%	2 220,00	7,13%
Outras taxas e licenças diversas	4 967,00	3,10%	5 864,00	3,63%	897,00	18,06%
Juros de Mora	669,00	0,42%	987,00	0,61%	318,00	47,53%
Multas e Penalidades diversas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	160 254,00	100,00%	161 705,00	100,00%	1 451,00	0,91%

6. Rendimentos de Propriedade

Os rendimentos de propriedade constituem o produto das rendas de bens de domínio público e habitações que se qualificam como propriedades de investimento.

A receita prevista neste capítulo, tem um peso na receita total de 1,85p.p., a que corresponde uma previsão de receita anual no valor de 31.212 euros, idêntica à previsão apresentada no orçamento inicial homólogo.

TABELA 4 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

Rendimentos de propriedade	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Bancos e outras instituições financeiras	5,00	0,02%	5,00	0,02%	0,00	0,00%
Habitações	1 789,00	5,73%	1 789,00	5,73%	0,00	0,00%
Edifícios	29 418,00	94,25%	29 418,00	94,25%	0,00	0,00%
Total	31 212,00	100,00%	31 212,00	100,00%	0,00	0,00%

7. Transferências Correntes

As *transferências correntes* representam a maior fonte de receita do Orçamento, responsáveis por 75,95p.p. da receita total, equivalente, em termos absolutos, a 1.280.274 euros.

Comparativamente ao orçamento homólogo, prevê-se um aumento neste capítulo económico, no valor de 43.981 euros (3,56p.p.). Para este crescimento, contribui, favoravelmente, o aumento previsto no Fundo de Financiamento das Freguesias em cerca de 29 mil euros.

TABELA 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências correntes	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Privadas	5 883,00	0,48%	16 496,00	1,29%	10 613,00	180,40%
OE - Fundo de Financiamento de Freguesias	376 124,00	30,42%	394 930,00	30,85%	18 806,00	5,00%
OE - FFF (art.º 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013)	38 914,00	3,15%	49 121,00	3,84%	10 207,00	26,23%
OE - Transferência de competências (Lei n.º 50/2018)	717 648,00	58,05%	717 648,00	56,05%	0,00	0,00%
OE - Outras (Vencimento eleitos locais)	40 120,00	3,25%	41 282,00	3,22%	1 162,00	2,90%
UE - ERASMUS+	5,00	0,00%	16 573,00	1,29%	16 568,00	331360,00%
IEFP - Contratos Emprego Inserção	39 594,00	3,20%	26 075,00	2,04%	-13 519,00	-34,14%
IEFP - Emprego Apoiado Mercado Aberto	18 000,00	1,46%	18 144,00	1,42%	144,00	0,80%
Famílias	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	1 236 293,00	100,00%	1 280 274,00	100,00%	43 981,00	3,56%

8. Venda de Bens e Serviços Correntes

A *venda de bens e serviços correntes* tem um peso de 10,08p.p. na receita total, representativo de uma previsão de receita anual na ordem dos 169.856 euros, superior à prevista no orçamento homólogo (variação de 21.319 euros / 14,35p.p.).

Neste capítulo económico, há a destacar a receita proveniente de eventos culturais e desportivos promovidos pela Freguesia (p. ex. Campo de férias, romaria de Stª Rita, entre outros), com uma previsão anual de receita na ordem dos 86 mil euros.

TABELA 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Venda de bens e serviços correntes	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Publicações e impressos	92,00	0,06%	150,00	0,09%	58,00	63,04%
Venda de bens - bens inutilizados	5,00	0,00%	75,00	0,04%	70,00	1400,00%
Venda de mercadorias - Outros	2 297,00	1,55%	589,00	0,35%	-1 708,00	-74,36%
Aluguer de espaços e equipamentos	20 157,00	13,57%	12 403,00	7,30%	-7 754,00	-38,47%
Campo de férias	16 456,00	11,08%	16 475,00	9,70%	19,00	0,12%
Santa Rita	35 164,00	23,67%	39 045,00	22,99%	3 881,00	11,04%
Noite branca	9 000,00	6,06%	9 149,00	5,39%	149,00	1,66%
S. Silvestre	0,00	0,00%	8 426,00	4,96%	8 426,00	-
Outros eventos	0,00	0,00%	13 369,00	7,87%	13 369,00	-
Cemitérios - Inumações	27 312,00	18,39%	28 685,00	16,89%	1 373,00	5,03%
Cemitérios - Exumações / trasladações	25 976,00	17,49%	24 528,00	14,44%	-1 448,00	-5,57%
Cemitérios - Outras	5,00	0,00%	4 783,00	2,82%	4 778,00	95560,00%
Mercados e feiras - Água / Luz	2 957,00	1,99%	2 917,00	1,72%	-40,00	-1,35%
Mercados e feiras - Armazém	318,00	0,21%	111,00	0,07%	-207,00	-65,09%
Posto de correios	8 546,00	5,75%	9 019,00	5,31%	473,00	5,53%
Outros serviços	252,00	0,17%	132,00	0,08%	-120,00	-47,62%
Total	143 537,00	100,00%	169 856,00	100,00%	21 319,00	14,85%

PREVISÃO DAS DESPESAS

9. Visão Global das Despesas

A despesa previsional para 2025, estruturada em agrupamentos económicos, tem afeto à despesa de natureza corrente 99,95p.p. do orçamento total, destinando-se o remanescente (0,05p.p.) a despesa de capital.

Em termos homólogos, prevê-se aumentos nas *Despesas com o pessoal e Aquisição de bens e serviços*, com variações previstas de 7,42p.p. e 5,68p.p., respetivamente. Em sentido contrário, destaca-se a redução prevista com transferências correntes, na ordem dos 27 mil euros (-14,77p.p.).

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Rubrica" and various initials.

TABELA 7 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA POR AGRUPAMENTO ECONÓMICO

Agrupamento económico	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Despesa corrente	1 618 917,00	99,91%	1 684 924,00	99,95%	66 007,00	4,08%
Despesas com o pessoal	744 985,00	45,98%	800 247,00	47,47%	55 262,00	7,42%
Aquisição de bens e serviços	681 967,00	42,09%	720 671,00	42,75%	38 704,00	5,68%
Transferências correntes	185 511,00	11,45%	158 116,00	9,38%	-27 395,00	-14,77%
Outras despesas correntes	6 454,00	0,40%	5 890,00	0,35%	-564,00	-8,74%
Despesa de capital	1 433,00	0,09%	860,00	0,05%	-573,00	-39,99%
Aquisição de bens de capital	1 433,00	0,09%	860,00	0,05%	-573,00	-39,99%
Total da despesa	1 620 350,00	100,00%	1 685 784,00	100,00%	65 434,00	4,04%

10. Despesas com Pessoal

Para o ano de 2025, prevê-se que as *despesas com o pessoal* consumam a maior fatia do orçamento, estando previsto um encargo anual no montante de 800.247 euros, representativo de um peso de 47,47p.p. da despesa total.

Neste agrupamento económico prevê-se um aumento homólogo, na ordem dos 55.262 euros (7,42p.p.), influenciado pelas atualizações salariais previstas para a Administração Pública e as eventuais progressões de posicionamento remuneratório.

TABELA 8 - DESPESA COM PESSOAL

Despesas com pessoal	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Remunerações certas e permanentes	558 537,00	74,97%	602 374,00	75,27%	43 837,00	7,85%
Titulares órg. soberania / membros órg. autárq.	54 871,00	7,37%	57 358,00	7,17%	2 487,00	4,53%
RCTFP - Pessoal em Funções	374 576,00	50,28%	376 119,00	47,00%	1 543,00	0,41%
Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	0,00	0,00%	42 164,00	5,27%	42 164,00	-
Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	11 484,00	1,54%	879,00	0,11%	-10 605,00	-92,35%
Pessoal aguardando aposentação	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Representação (Eleitos locais)	7 160,00	0,96%	7 375,00	0,92%	215,00	3,00%
Subsídio de refeição	48 006,00	6,44%	48 510,00	6,06%	504,00	1,05%
Subsídio de férias e natal	62 430,00	8,38%	69 714,00	8,71%	7 284,00	11,67%
Remunerações por doença e maternidade	5,00	0,00%	250,00	0,03%	245,00	4900,00%
Abonos variáveis ou eventuais	28 086,00	3,77%	30 097,00	3,76%	2 011,00	7,16%
Horas extraordinárias	11 881,00	1,59%	15 096,00	1,89%	3 215,00	27,06%
Ajudas de Custo	150,00	0,02%	150,00	0,02%	0,00	0,00%
Abono para Falhas	8 543,00	1,15%	8 543,00	1,07%	0,00	0,00%
Prémios desempenho	1 597,00	0,21%	5,00	0,00%	-1 592,00	-99,69%
Suplemento de penosidade e insalubridade	2 174,00	0,29%	2 451,00	0,31%	277,00	12,74%
Senhas de presença (Vogais)	3 741,00	0,50%	3 852,00	0,48%	111,00	2,97%
Segurança social	158 362,00	21,26%	167 776,00	20,97%	9 414,00	5,94%
Encargos com saúde - SNS	12 837,00	1,72%	12 273,00	1,53%	-564,00	-4,39%
Encargos com saúde - ADSE	2 737,00	0,37%	0,00	0,00%	-2 737,00	-100,00%
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 543,00	0,21%	1 522,00	0,19%	-21,00	-1,36%
Segurança Social / CGA	131 440,00	17,64%	141 734,00	17,71%	10 294,00	7,83%
Seguro de acidentes no trabalho e doenças prof.	9 805,00	1,32%	12 247,00	1,53%	2 442,00	24,91%
Total	744 985,00	100,00%	800 247,00	100,00%	55 262,00	7,42%

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the top and a checkmark at the bottom.

11. Aquisição de Bens e Serviços

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços correntes* prevê uma afetação orçamental de 720.671 euros (42,75p.p.), assumindo-se como o segundo maior em termos de peso orçamental.

Do total da despesa, prevista neste agrupamento, assume particular relevância o montante afeto à subcontratação de serviços de recolha e limpeza urbana de, aproximadamente, 306.881 euros (42,58p.p. da despesa deste agrupamento / 18,20p.p. da despesa global) e a verba disponibilizada para iniciativas de cultura, desporto e tempos livres que ascende a 142 mil euros (19,71p.p. da despesa deste agrupamento / 8,42p.p. da despesa global).

Neste agrupamento, destacam-se, ainda, despesas de funcionamento necessárias ao exercício da atividade normal da Freguesia, tais como:

- Encargos com as instalações (rendas, água e eletricidade) - 66.652 euros;
- Policiamento da feira e eventos - 28.862 euros;
- Produtos de limpeza para escolas e pequenas reparações nas mesmas - 18.040 euros;
- Combustíveis - 16.714 euros;
- Comunicações - 14.787 euros.

Comparativamente ao orçamento de 2024, prevê-se um aumento com a aquisição de bens e serviços, no valor de 38.704 euros (5,68p.p.), onde se destacam as variações evidenciadas na tabela seguinte.

TABELA 9 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Aquisição de bens e serviços	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Aquisição de bens	93 196,00	13,67%	97 464,00	13,52%	4 268,00	4,58%
Combustíveis	19 313,00	2,83%	16 714,00	2,32%	-2 599,00	-13,46%
Materiais para pequenas reparações	9 225,00	1,35%	12 217,00	1,70%	2 992,00	32,43%
Bens - Cultura, desporto e tempos livres	22 074,00	3,24%	25 509,00	3,54%	3 435,00	15,56%
Aquisição de serviços	588 771,00	86,33%	623 207,00	86,48%	34 436,00	5,85%
Limpeza e higiene	284 369,00	41,70%	306 881,00	42,58%	22 512,00	7,92%
Conservação de bens - Infraestruturas e equipamentos	6 478,00	0,95%	4 480,00	0,62%	-1 998,00	-30,84%
Comunicações - Telefones e Internet	15 623,00	2,29%	12 874,00	1,79%	-2 749,00	-17,60%
Transportes - Cultura, desporto e tempos livres	16 917,00	2,48%	12 931,00	1,79%	-3 986,00	-23,56%
Seguros	14 246,00	2,09%	12 417,00	1,72%	-1 829,00	-12,84%
Publicidade	1 778,00	0,26%	4 197,00	0,58%	2 419,00	136,05%
Contrato assistência software/hardware	14 133,00	2,07%	15 445,00	2,14%	1 312,00	9,28%
Outros trabalhos especializados - outros	2 075,00	0,30%	10 148,00	1,41%	8 073,00	389,06%
Serviços - Cultura, desporto e tempos livres	75 509,00	11,07%	86 083,00	11,94%	10 574,00	14,00%
Total	681 967,00	100,00%	720 671,00	100,00%	38 704,00	5,68%

12. Transferências Correntes

As transferências correntes englobam os apoios financeiros com destino a Instituições sem fins lucrativos e famílias carenciadas, bem como o pagamento de bolsas complementares ao abrigo de Contratos Emprego e Inserção e demais políticas ativas de emprego e formação profissional.

Do montante total previsto para transferências correntes, cerca de 106 mil euros destinam-se a políticas ativas de emprego participado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (67,16p.p. na despesa deste agrupamento / 6,30p.p. da despesa global).

Como se poderá observar na tabela seguinte, em 2025 prevê-se uma diminuição homóloga nas transferências correntes, no valor de 27.395 euros (-14,77p.p.).

Handwritten notes and signatures in blue ink.

TABELA 10 - DESPESA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências correntes	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	16,17%	37 000,00	23,40%	7 000,00	23,33%
Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	16,17%	37 000,00	23,40%	7 000,00	23,33%
Famílias	155 511,00	83,83%	121 116,00	76,60%	-34 395,00	-22,12%
Programas ocupacionais (CEI)	99 797,00	53,80%	70 996,00	44,90%	-28 801,00	-28,86%
Emprego Apoiado Mercado Aberto (EAEE)	32 208,00	17,36%	35 200,00	22,26%	2 992,00	9,29%
Erasmus / Outras	3 506,00	1,89%	4 920,00	3,11%	1 414,00	40,33%
Ação social	20 000,00	10,78%	10 000,00	6,32%	-10 000,00	-50,00%
Total	185 511,00	100,00%	158 116,00	100,00%	-27 395,00	-14,77%

13. Outras Despesas Correntes

A despesa prevista neste agrupamento económico tem um peso marginal na despesa total (0,35p.p.), correspondente a uma previsão de despesa anual, no valor de 5.890 euros (variação homóloga de -564 euros / -8,74p.p.).

TABELA 11 - DESPESA COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Outras despesas correntes	2024		2025		Variação	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Diversas	6 454,00	100,00%	5 890,00	100,00%	-564,00	-8,74%
Outras Restituições	100,00	1,55%	100,00	1,70%	0,00	0,00%
IVA pago	1 269,00	19,66%	635,00	10,78%	-634,00	-49,96%
Serviços Bancários	1 664,00	25,78%	2 140,00	36,33%	476,00	28,61%
Associação de Freguesias	2 633,00	40,80%	2 765,00	46,94%	132,00	5,01%
Outras despesas correntes - outras	788,00	12,21%	250,00	4,24%	-538,00	-68,27%
Total	6 454,00	100,00%	5 890,00	100,00%	-564,00	-8,74%



ermesinde

junta de
freguesia



MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

2025

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Elmesinde									
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA			Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO			Desagregar : S	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental pluri-anual				
					2026	2027	2028	2029	
R1	Receita corrente		1.685.784,00	1.685.784,00	1.739.015,00	1.773.691,00	1.809.160,00	1.845.884,00	
R11	Receita fiscal		42.732,00	42.732,00	43.715,00	44.589,00	45.481,00	46.390,00	
01	IMPOSTOS DIRETOS		42.732,00	42.732,00	43.715,00	44.589,00	45.481,00	46.390,00	
0102	OUTROS		42.732,00	42.732,00	43.715,00	44.589,00	45.481,00	46.390,00	
R12	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		42.732,00	42.732,00	43.715,00	44.589,00	45.481,00	46.390,00	
R2	Impostos indiretos								
R3	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde		161.705,00	161.705,00	165.422,00	168.730,00	172.104,00	176.195,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		161.705,00	161.705,00	165.422,00	168.730,00	172.104,00	176.195,00	
0401	TAXAS		160.713,00	160.713,00	164.407,00	167.695,00	171.049,00	175.119,00	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		60.406,00	60.406,00	61.795,00	63.030,00	64.291,00	65.577,00	
04012301	MERCADOS E FEIRAS		49.190,00	49.190,00	50.321,00	51.327,00	52.354,00	53.401,00	
0401230101	MERCADOS E FEIRAS - LOJAS / STANDS		9.584,00	9.584,00	9.507,00	10.105,00	10.307,00	10.513,00	
0401230102	MERCADOS E FEIRAS - MENSALIDADES / AVENÇAS / VAGAS		39.506,00	39.506,00	40.414,00	41.222,00	42.047,00	42.888,00	
04012303	Ocupação da via pública		4.991,00	4.991,00	5.106,00	5.208,00	5.312,00	5.418,00	
0401230302	Ocupação da via pública (OUTROS)		4.991,00	4.991,00	5.106,00	5.208,00	5.312,00	5.418,00	
04012304	ANIMAIS		6.225,00	6.225,00	6.368,00	6.495,00	6.625,00	6.758,00	
040199	TAXAS DIVERSAS		100.307,00	100.307,00	102.612,00	104.665,00	106.758,00	108.891,00	
04019901	REMISSÃO DE OSSARIOS		28.484,00	28.484,00	29.139,00	29.722,00	30.316,00	31.541,00	
04019902	TRANSCAÇÃO DE JAZIGOS		7.313,00	7.313,00	7.481,00	7.631,00	7.783,00	7.939,00	
04019903	ALUGUER DE OBJETOS		13.736,00	13.736,00	14.052,00	14.333,00	14.620,00	14.912,00	
04019904	ENTRADA DE VEÍCULOS		505,00	505,00	515,00	525,00	536,00	546,00	
04019905	AVERBUAMENTOS		1.721,00	1.721,00	1.760,00	1.796,00	1.832,00	1.869,00	
04019906	REMISSÕES DE SEPULTURAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
04019907	REMISSÕES DE AUTENTICADAS		8.376,00	8.376,00	8.569,00	8.740,00	8.915,00	9.093,00	
04019908	EMOLUMENTOS		33.338,00	33.338,00	34.103,00	34.787,00	35.483,00	36.192,00	
04019909	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS		5.864,00	5.864,00	5.999,00	6.119,00	6.241,00	6.397,00	
04019910	OUTRAS		992,00	992,00	1.015,00	1.035,00	1.055,00	1.076,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		987,00	987,00	1.010,00	1.030,00	1.050,00	1.071,00	
040201	JUROS DE MORA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		31.212,00	31.212,00	31.837,00	32.474,00	33.124,00	33.786,00	
R4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		31.212,00	31.212,00	31.837,00	32.474,00	33.124,00	33.786,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
0510	FINANCEIRAS		31.207,00	31.207,00	31.832,00	32.469,00	33.119,00	33.781,00	
051003	RENTUAS		1.789,00	1.789,00	1.826,00	1.863,00	1.900,00	1.938,00	
051004	RENTUAS		2.629,00	2.629,00	2.686,00	2.743,00	2.800,00	2.857,00	
R5	Transferências e subsídios correntes		1.260.274,00	1.260.274,00	1.324.281,00	1.350.664,00	1.377.678,00	1.405.231,00	
R51	Transferências correntes		1.260.274,00	1.260.274,00	1.324.281,00	1.350.664,00	1.377.678,00	1.405.231,00	
R511	Transferências correntes		1.260.274,00	1.260.274,00	1.324.281,00	1.350.664,00	1.377.678,00	1.405.231,00	
R5111	Administrações Públicas		1.218.554,00	1.218.554,00	1.246.878,00	1.271.815,00	1.297.252,00	1.323.196,00	
	Administração Central - Estado								
06	Português		1.219.554,00	1.219.554,00	1.246.878,00	1.271.815,00	1.297.252,00	1.323.196,00	
0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.219.554,00	1.219.554,00	1.246.878,00	1.271.815,00	1.297.252,00	1.323.196,00	
060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.202.981,00	1.202.981,00	1.223.974,00	1.254.573,00	1.279.665,00	1.305.257,00	
06030104	ESTADO		394.930,00	394.930,00	403.461,00	411.530,00	419.761,00	428.156,00	
06030105	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE								
06030106	PREGUESIAS		49.121,00	49.121,00	50.251,00	51.256,00	52.281,00	53.326,00	
06030199	ARTIGO 38º; Nº 8 DA LEI 73/2013		717.648,00	717.648,00	734.154,00	748.837,00	763.814,00	779.090,00	
R5112	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS		41.282,00	41.282,00	42.108,00	42.950,00	43.809,00	44.685,00	
06030199	OUTRAS		16.573,00	16.573,00	16.904,00	17.242,00	17.587,00	17.939,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EN								
06030601	PROYECTOS CO- ERANUS I		16.573,00	16.573,00	16.904,00	17.242,00	17.587,00	17.939,00	
	Administração Central - Outras entidades		44.219,00	44.219,00	44.319,00	44.715,00	45.115,00	45.562,00	

[Handwritten signature and initials]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermesinde										Pág. 12 Ano : 2025
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros		
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	2026	2027	Plano orçamental plurianual	2028	2029	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.219,00	44.219,00	44.919,00	45.715,00	46.629,00	47.562,00	47.562,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		44.219,00	44.219,00	44.919,00	45.715,00	46.629,00	47.562,00	47.562,00	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS-		44.219,00	44.219,00	44.919,00	45.715,00	46.629,00	47.562,00	47.562,00	
	SUBSISTEMA DE PROTEC									
06030901	CONTRATOS EMPREGO INSCRIÇÃO		26.075,00	26.075,00	26.775,00	27.208,00	27.752,00	28.307,00	28.307,00	
06030902	EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO		18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.507,00	18.877,00	19.255,00	19.255,00	
R5113										
R5114										
R5115										
R512										
R513										
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.501,00	16.501,00	32.484,00	33.134,00	33.797,00	34.473,00	34.473,00	
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		16.501,00	16.501,00	32.484,00	33.134,00	33.797,00	34.473,00	34.473,00	
	FINANCEIRAS									
060102	FAMÍLIAS		16.496,00	16.496,00	32.479,00	33.129,00	33.792,00	34.468,00	34.468,00	
0608	PRIVADAS									
060801	FAMÍLIAS		16.496,00	16.496,00	32.479,00	33.129,00	33.792,00	34.468,00	34.468,00	
R52										
R6										
07	Subsídios correntes		169.856,00	169.856,00	173.755,00	177.229,00	180.768,00	184.377,00	184.377,00	
0701	Venda de bens e serviços		169.856,00	169.856,00	173.755,00	177.229,00	180.768,00	184.377,00	184.377,00	
070103	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		814,00	814,00	827,00	840,00	852,00	864,00	864,00	
070105	FUNICIONAIS E IMPRESSOS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
070108	BENS INUTILIZADOS		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	
07010899	MERCADORIAS		589,00	589,00	602,00	615,00	627,00	639,00	639,00	
0702	SERVIÇOS DE MERCADORIAS - OUTROS		589,00	589,00	602,00	615,00	627,00	639,00	639,00	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		169.042,00	169.042,00	172.928,00	176.389,00	179.916,00	183.513,00	183.513,00	
070206	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS,		12.403,00	12.403,00	12.688,00	12.942,00	13.201,00	13.465,00	13.465,00	
	CULTURAIS E DESPORT		86.464,00	86.464,00	88.452,00	90.222,00	92.026,00	93.866,00	93.866,00	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		86.464,00	86.464,00	88.452,00	90.222,00	92.026,00	93.866,00	93.866,00	
0702080299	OUTRAS		86.464,00	86.464,00	88.452,00	90.222,00	92.026,00	93.866,00	93.866,00	
070208029901	CAMPO DE FÉRIAS		86.464,00	86.464,00	88.452,00	90.222,00	92.026,00	93.866,00	93.866,00	
070208029902	SANTA RIJA		3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	3.045,00	
070208029903	NOITE BRANCA		9.149,00	9.149,00	9.149,00	9.149,00	9.149,00	9.149,00	9.149,00	
070208029904	SÃO SILVESTRE		8.426,00	8.426,00	8.426,00	8.426,00	8.426,00	8.426,00	8.426,00	
070208029999	OUTROS		13.369,00	13.369,00	13.650,00	13.930,00	14.210,00	14.490,00	14.490,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		61.024,00	61.024,00	62.427,00	63.830,00	65.233,00	66.636,00	66.636,00	
07020905	CEMENTÍTIOS		57.996,00	57.996,00	59.399,00	60.802,00	62.205,00	63.608,00	63.608,00	
0702090501	INDUMAÇÕES		28.685,00	28.685,00	29.330,00	29.975,00	30.620,00	31.265,00	31.265,00	
0702090502	EXOMAÇÕES / TRASIAÇÕES		24.528,00	24.528,00	25.092,00	25.656,00	26.220,00	26.784,00	26.784,00	
0702090503	OUTRAS		4.783,00	4.783,00	4.893,00	4.991,00	5.091,00	5.191,00	5.191,00	
07020906	MERCADOS E FEIRAS		3.028,00	3.028,00	3.097,00	3.166,00	3.235,00	3.304,00	3.304,00	
0702090601	AGUA/LUZ		2.917,00	2.917,00	2.984,00	3.051,00	3.118,00	3.185,00	3.185,00	
0702090602	ARMAZEM		111,00	111,00	113,00	115,00	117,00	119,00	119,00	
070299	OUTROS		9.151,00	9.151,00	9.361,00	9.571,00	9.781,00	9.991,00	9.991,00	
07029901	POSTO DOS CORREIOS		9.019,00	9.019,00	9.226,00	9.433,00	9.640,00	9.847,00	9.847,00	
07029902	OUTROS SERVIÇOS		132,00	132,00	135,00	138,00	141,00	144,00	144,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
0801	OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
080199	OUTRAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
08019999	DIVERSAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R7										
R8										
R9										
R91	Receta de capital									
R911	Venda de bens de investimento									
R9111	Transferências e subsídios de capital									
R91111	Transferências de capital									
R911111	Administrações Públicas									
R9111111	Administração Central - Estado									
R9112	Português									
R91121	Administração Central - Outras									
R911211	entidades									

[Handwritten signature and initials]

7

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermesinde										Pág. : 4 Ano : 2025
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros		
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	2026	2027	Plano orçamental pluri-anual	2028	2029	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS		140.747,00	140.747,00	143.984,00	146.868,00	149.802,00	149.802,00	152.797,00	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		35.668,00	35.668,00	36.488,00	37.218,00	37.963,00	37.963,00	38.722,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		105.079,00	105.079,00	107.496,00	109.646,00	111.839,00	111.839,00	114.072,00	
01030503	SEGURANÇA SOCIAL - OUTROS		12.247,00	12.247,00	12.528,00	12.779,00	13.032,00	13.032,00	13.296,00	
010309	SEGUROS		12.247,00	12.247,00	12.528,00	12.779,00	13.032,00	13.032,00	13.296,00	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFSSIONAIS		12.247,00	12.247,00	12.528,00	12.779,00	13.032,00	13.032,00	13.296,00	
D2										
02	Aquisição de bens e serviços		720.671,00	720.671,00	737.180,96	744.190,00	766.909,00	782.234,00	782.234,00	
0201	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		720.671,00	720.671,00	737.180,96	744.190,00	766.909,00	782.234,00	782.234,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		97.464,00	97.464,00	99.763,00	103.719,00	105.786,00	105.786,00	105.786,00	
02010201	GASOLINA		16.714,00	16.714,00	17.097,00	17.437,00	17.786,00	18.142,00	18.142,00	
02010202	GASÓLEO		6.116,00	6.116,00	6.257,00	6.381,00	6.509,00	6.639,00	6.639,00	
02010299	OUTROS		10.360,00	10.360,00	10.598,00	10.810,00	11.026,00	11.247,00	11.247,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE		238,00	238,00	242,00	246,00	251,00	256,00	256,00	
02010401	LIMPEZA E HIGIENE - JEE		13.752,00	13.752,00	14.037,00	14.608,00	14.605,00	14.897,00	14.897,00	
02010402	LIMPEZA E HIGIENE - ESCOLAS		3.433,00	3.433,00	3.512,00	3.587,00	3.654,00	3.721,00	3.721,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.319,00	10.319,00	10.523,00	10.736,00	10.951,00	11.170,00	11.170,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.308,00	5.308,00	5.430,00	5.559,00	5.649,00	5.762,00	5.762,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		2.598,00	2.598,00	2.660,00	2.713,00	2.767,00	2.823,00	2.823,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		4.450,00	4.450,00	4.537,00	4.624,00	4.711,00	4.800,00	4.890,00	
020115	PRÉMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS		6.459,00	6.459,00	6.713,00	6.967,00	7.221,00	7.475,00	7.729,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
02011603	MERCADORIAS PARA VENDA - OUTROS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		580,00	580,00	590,00	600,00	610,00	620,00	630,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020121	OUTROS BENS		47.151,00	47.151,00	48.236,00	49.321,00	50.406,00	51.491,00	52.576,00	
02012101	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO		12.217,00	12.217,00	12.498,00	12.779,00	13.060,00	13.341,00	13.622,00	
02012102	REPARAÇÃO EM ESCOLAS		7.721,00	7.721,00	7.899,00	8.077,00	8.255,00	8.433,00	8.611,00	
02012103	OUTROS BENS - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		25.509,00	25.509,00	26.096,00	26.683,00	27.270,00	27.857,00	28.444,00	
02012104	OUTROS BENS - DIVERSAS		1.704,00	1.704,00	1.743,00	1.782,00	1.821,00	1.860,00	1.900,00	
020201	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS		623.207,00	623.207,00	637.417,96	651.628,00	665.839,00	680.050,00	694.261,00	
02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		52.352,00	52.352,00	53.553,00	54.754,00	55.955,00	57.156,00	58.357,00	
02020102	CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA		21.756,00	21.756,00	22.256,00	22.756,00	23.256,00	23.756,00	24.256,00	
02020103	CONSUMO DE GÁS		30.496,00	30.496,00	31.197,00	31.898,00	32.599,00	33.300,00	34.001,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE		306.880,00	306.880,00	313.330,00	319.780,00	326.230,00	332.680,00	339.130,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		12.941,00	12.941,00	13.239,00	13.537,00	13.835,00	14.133,00	14.431,00	
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS		8.461,00	8.461,00	8.656,00	8.851,00	9.046,00	9.241,00	9.436,00	
02020302	CONSERVAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS		4.480,00	4.480,00	4.583,00	4.686,00	4.789,00	4.892,00	4.995,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		14.400,00	14.400,00	14.731,00	15.062,00	15.393,00	15.724,00	16.055,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		5.704,00	5.704,00	5.808,00	5.912,00	6.016,00	6.120,00	6.224,00	
020209	COMUNICAÇÕES		14.787,00	14.787,00	15.088,00	15.389,00	15.690,00	15.991,00	16.292,00	
02020901	COMUNICAÇÕES TELEFONES E INTERNET		12.874,00	12.874,00	13.131,00	13.388,00	13.645,00	13.902,00	14.159,00	
02020902	COMUNICAÇÕES CTT		1.913,00	1.913,00	1.957,00	1.999,00	2.041,00	2.083,00	2.125,00	
020210	TRANSPORTES		17.760,00	17.760,00	18.166,00	18.572,00	18.978,00	19.384,00	19.790,00	
02021001	TRANSPORTES - CONTRATOS EMPREGO INSCRIÇÃO		4.320,00	4.320,00	4.419,00	4.518,00	4.617,00	4.716,00	4.815,00	
02021002	TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		12.931,00	12.931,00	13.228,00	13.525,00	13.822,00	14.119,00	14.416,00	
02021003	TRANSPORTES - OUTRAS		509,00	509,00	519,00	529,00	539,00	549,00	559,00	
020212	SEGUROS		12.417,00	12.417,00	12.699,96	12.981,92	13.263,88	13.545,84	13.827,80	
02021201	SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL		3.032,00	3.032,00	3.102,00	3.172,00	3.242,00	3.312,00	3.382,00	

[Handwritten signature]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermesinde										Pág. : 5 Ano : 2025
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros		
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	2026	2027	Plano Orçamental Plurianual	2028	2029	
02021202	SEGUROS - VEÍCULOS		4.859,00	4.859,00	4.971,00	5.070,00	5.171,00	5.275,00		
02021203	SEGUROS - CEE/MA		3.375,00	3.375,00	3.456,00	3.523,00	3.595,00	3.667,00		
02021204	SEGUROS - OUTROS		1.188,00	1.188,00	1.170,96	1.194,00	1.218,00	1.243,00		
020213	DESIGNAÇÕES E ESTADAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
020214	ESTUDIOS, BARCELOS, PROJECTOS E CONSULTORIA		16.431,00	16.431,00	16.809,00	17.145,00	17.488,00	17.838,00		
020215	FORMAÇÃO		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
020217	PUBLICIDADE		4.197,00	4.197,00	4.294,00	4.379,00	4.467,00	4.559,00		
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		30.695,00	30.695,00	31.401,00	32.028,00	32.670,00	33.323,00		
02021801	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		28.862,00	28.862,00	29.526,00	30.116,00	30.719,00	31.333,00		
02021802	EMPRESAS DE SEGURANÇA		1.833,00	1.833,00	1.875,00	1.912,00	1.951,00	1.990,00		
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		18.130,00	18.130,00	18.541,00	18.936,00	19.332,00	19.717,00		
02021901	CONTRATO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO		767,00	767,00	781,00	795,00	810,00	826,00		
02021902	CONTRATO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES		1.818,00	1.818,00	1.860,00	1.897,00	1.935,00	1.974,00		
02021903	SOFTWARE/HARDWARE		15.445,00	15.445,00	15.800,00	16.164,00	16.467,00	16.817,00		
02021904	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		24.233,00	24.233,00	24.760,00	25.255,00	25.760,00	26.275,00		
02022001	MANUTENÇÃO WEBSITE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
02022002	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS -		10.145,00	10.145,00	10.351,00	10.558,00	10.769,00	10.985,00		
02022004	COMUNICAÇÃO E IMAGEM		14.080,00	14.080,00	14.404,00	14.682,00	14.966,00	15.285,00		
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		1.302,00	1.302,00	1.338,00	1.374,00	1.410,00	1.446,00		
020225	OUTROS SERVIÇOS		90.637,00	90.637,00	92.711,00	94.585,00	96.451,00	98.386,00		
02022501	SERVIÇOS - ACTIVIDADES SOCIATIS		86.083,00	86.083,00	88.043,00	89.824,00	91.621,00	93.455,00		
02022502	RECREATIVAS DESPORTIVAS CULTURAIS		4.544,00	4.544,00	4.648,00	4.741,00	4.836,00	4.933,00		
02022502	Juros e outros encargos		158.116,00	158.116,00	161.728,00	164.962,00	168.262,00	171.627,00		
02022502	Transferências e subsídios correntes		158.116,00	158.116,00	161.728,00	164.962,00	168.262,00	171.627,00		
02022502	Administrações Públicas									
02022502	Administração Central - Estado									
02022502	Português									
02022502	entidades									
02022502	Segurança Social									
02022502	Administração Regional									
02022502	Administração Local									
02022502	Entidades do Setor Não Lucrativo									
02022502	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
02022502	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS									
02022502	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS									
02022502	Famílias									
02022502	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES									
02022502	Famílias									
02022502	OUTRAS PROGRAMAS OCUPACIONAIS									
02022502	OUTRAS EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO									
02022502	ERASMUS / OUTRAS									
02022502	ACAO SOCIAL									
02022502	Outras									
02022502	Subsídios Correntes									
02022502	OUTRAS despesas correntes									
02022502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
02022502	DIVERSAS									
02022502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
02022502	OUTRAS RESTITUIÇÕES									
02022502	IVA PAGO									
02022502	SERVIÇOS BANCARIOS									
02022502	OUTRAS									

[Handwritten signature and initials]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

[Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermesinde									
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA			Tipo de Dotação : DOAÇÕES INICIAIS			Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO			
Pag. : 6 Ano : 2025			Desagregar : S Euros						
Rubrica			Designação			Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores			Soma			
			Orçamento 2025 período			2026 2027 2028 2029			
D6	0602030501	ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS	2.765,00	2.765,00	2.765,00	2.829,00	2.885,00	2.942,00	3.002,00
	0602030502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS	250,00	250,00	250,00	108.829,80	250,00	250,00	250,00
	07	Despesa de capital	860,00	860,00	860,00	108.829,80	36.379,73	820,00	770,00
	0701	Aquisição de bens de capital	860,00	860,00	860,00	108.829,80	36.379,73	820,00	770,00
	070104	INVESTIMENTOS	860,00	860,00	860,00	108.829,80	36.379,73	820,00	770,00
	07010412	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	860,00	860,00	860,00	108.829,80	36.379,73	820,00	770,00
	070106	CENITÉRIOS	5,00	5,00	5,00	99.064,80	26.614,79	5,00	5,00
	07010601	MATERIAL DE TRANSPORTE	5,00	5,00	5,00	99.064,80	26.614,79	5,00	5,00
	070107	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	5,00	5,00	5,00	250,00	2.250,00	250,00	250,00
	070108	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5,00	5,00	5,00	2.005,00	2.005,00	55,00	5,00
D7	070110	SOFTWARE INFORMÁTICO	250,00	250,00	250,00	2.245,00	2.245,00	245,00	245,00
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	250,00	250,00	250,00	2.245,00	2.245,00	245,00	245,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00	5,00	5,00	1.010,00	1.010,00	10,00	10,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	340,00	340,00	340,00	2.255,00	2.255,00	255,00	255,00
		Transferências e subsídios de capital							
		Transferências de capital							
		Administrações Públicas							
		Administração Central - Estado							
		Português							
		Administração Central - Outras entidades							
D8	07113	Segurança Social							
	07114	Administração Regional							
	07115	Administração Local							
	07116	Entidades do Setor não Lucrativo							
	07117	Famílias							
	07118	Outras							
	07119	Subsídios de capital							
	07120	Outras despesas de capital							
	07121	Despesa estativa [4] [5]							
	07122	Despesa não estativa [5]							
D9	07123	Despesa com ativos financeiros							
	07124	Despesa com passivos financeiros							
	07125	Saldo total [6] [7] [8]							
	07126	Saldo total [3] [6] [7]							
	07127	Saldo global [1] - [4]							
	07128								
	07129								
	07130								
	07131								
	07132								
D10	07133								
	07134								
	07135								
	07136								
	07137								
	07138								
	07139								
	07140								
	07141								
	07142								

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Ano do Orçamento : 2025				Orçamento Plurianual da Receita											
Classificação Z				Períodos Anteriores		Anos Seguintes									
Detalhado				Fonte Financiamento Z		2026			2027		2028		2029		
010202				42.732,00		(1)		43.715,00		44.589,00		45.481,00		46.390,00	
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS				9.684,00		(1)		9.907,00		10.105,00		10.307,00		10.513,00	
0401230101				39.506,00		(1)		40.414,00		41.222,00		42.047,00		42.888,00	
MERCADOS E FEIRAS - LOJAS / STANDS				4.991,00		(1)		5.106,00		5.208,00		5.312,00		5.418,00	
0401230102				6.225,00		(1)		6.368,00		6.495,00		6.625,00		6.758,00	
MERCADOS E FEIRAS - MENSALIDADES / AVENCAS / VAGAS				28.484,00		(1)		29.139,00		29.722,00		30.316,00		31.541,00	
0401230302				7.313,00		(1)		7.481,00		7.631,00		7.783,00		7.939,00	
OCUPAÇÃO VIA PUBLICA (OUTROS)				13.736,00		(1)		14.052,00		14.333,00		14.620,00		14.912,00	
04012304				505,00		(1)		515,00		525,00		536,00		546,00	
ANIMAIS				1.721,00		(1)		1.760,00		1.796,00		1.832,00		1.869,00	
04019901				5,00		(1)		5,00		5,00		5,00		5,00	
REMISSÃO DE OSSARTOS				965,00		(1)		987,00		1.007,00		1.027,00		1.048,00	
04019902				8.376,00		(1)		8.569,00		8.740,00		8.915,00		9.093,00	
TRANSAÇÃO DE JAZIGOS				33.338,00		(1)		34.105,00		34.787,00		35.483,00		36.192,00	
04019903				5.864,00		(1)		5.999,00		6.119,00		6.241,00		6.397,00	
ALUGUER DE OBJETOS				987,00		(1)		1.010,00		1.030,00		1.050,00		1.071,00	
04019904				5,00		(1)		5,00		5,00		5,00		5,00	
ENTRADA DE VEÍCULOS				1.789,00		(1)		1.826,00		1.863,00		1.900,00		1.938,00	
04019905				29.418,00		(1)		30.006,00		30.606,00		31.219,00		31.843,00	
MERCADOS E FEIRAS - MENSALIDADES / AVENCAS / VAGAS				16.496,00		(1)		32.479,00		33.129,00		33.792,00		34.468,00	
04019907				394.930,00		(1)		403.461,00		411.530,00		419.761,00		428.156,00	
FOTOCOPIAS AUTENTICADAS				49.121,00		(1)		50.251,00		51.256,00		52.281,00		53.326,00	
04019908				717.648,00		(1)		734.154,00		748.837,00		763.814,00		779.090,00	
EMOLUMENTOS				41.282,00		(1)		42.108,00		42.950,00		43.809,00		44.685,00	
04019909				16.573,00		(1)		16.904,00		17.242,00		17.587,00		17.939,00	
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS				26.075,00		(1)		26.775,00		27.208,00		27.752,00		28.307,00	
04019910				18.144,00		(1)		18.144,00		18.507,00		18.877,00		19.255,00	
OUTRAS				5,00		(1)		5,00		5,00		5,00		5,00	
040201				150,00		(1)		150,00		150,00		150,00		150,00	
JUROS DE MORA				75,00		(1)		75,00		75,00		75,00		75,00	
040299				5,00		(1)		5,00		5,00		5,00		5,00	
MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS				1.789,00		(1)		1.826,00		1.863,00		1.900,00		1.938,00	
050201				29.418,00		(1)		30.006,00		30.606,00		31.219,00		31.843,00	
BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				16.496,00		(1)		32.479,00		33.129,00		33.792,00		34.468,00	
051003				394.930,00		(1)		403.461,00		411.530,00		419.761,00		428.156,00	
HABITUAÇÕES				49.121,00		(1)		50.251,00		51.256,00		52.281,00		53.326,00	
051004				717.648,00		(1)		734.154,00		748.837,00		763.814,00		779.090,00	
EDIFÍCIOS				41.282,00		(1)		42.108,00		42.950,00		43.809,00		44.685,00	
06030101				16.573,00		(1)		16.904,00		17.242,00		17.587,00		17.939,00	
PRIVADAS				26.075,00		(1)		26.775,00		27.208,00		27.752,00		28.307,00	
06030102				18.144,00		(1)		18.144,00		18.507,00		18.877,00		19.255,00	
FUNDOS DE FINANCIAMENTO DE FREQUENCIAS				5,00		(1)		5,00		5,00		5,00		5,00	
06030103				150,00		(1)		150,00		150,00		150,00		150,00	
ARTIGO 38º, N° 8 DA LEI 73/2013				75,00		(1)		75,00		75,00		75,00		75,00	
06030106				1.789,00		(1)		1.826,00		1.863,00		1.900,00		1.938,00	
TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS LEI 50/2018				29.418,00		(1)		30.006,00		30.606,00		31.219,00		31.843,00	
06030199				16.496,00		(1)		32.479,00		33.129,00		33.792,00		34.468,00	
OUTRAS				394.930,00		(1)		403.461,00		411.530,00		419.761,00		428.156,00	
06030201				49.121,00		(1)		50.251,00		51.256,00		52.281,00		53.326,00	
ERASMUS I				717.648,00		(1)		734.154,00		748.837,00		763.814,00		779.090,00	
06030901				41.282,00		(1)		42.108,00		42.950,00		43.809,00		44.685,00	
CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO				16.573,00		(1)		16.904,00		17.242,00		17.587,00		17.939,00	
06030902				26.075,00		(1)		26.775,00		27.208,00		27.752,00		28.307,00	
EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO				26.075,00		(1)		26.775,00		27.208,00		27.752,00		28.307,00	
060801				18.144,00		(1)		18.144,00		18.507,00		18.877,00		19.255,00	
FAMÍLIAS				5,00		(1)		5,00		5,00		5,00		5,00	
070103				150,00		(1)		150,00		150,00		150,00		150,00	
PÚBLICAS E IMPRESSOS				75,00		(1)		75,00		75,00		75,00		75,00	
070105				75,00		(1)		75,00		75,00		75,00		75,00	
BENS INUTILIZADOS				1.516.148,00		(1)		1.565.480,00		1.596.682,00		1.628.612,00		1.661.827,00	
TOTAL :				1.516.148,00		(1)		1.565.480,00		1.596.682,00		1.628.612,00		1.661.827,00	
Inserção : jpereira 2024/11/26 C 14:42:43				Distribuir por Meses		Ver Orçamento Mensal		Modificação : jpereira 2024/11/26 C 14:43:01							

Handwritten signature and initials in blue ink.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Ano do Orçamento : 2025				Orçamento Plurianual da Receita				Anos Seguintes		F
				Períodos Anteriores		2026	2027	2028	2029	
Classificação Z	Dotação	Ponte Financiamento Z								
07010899	589,00	589,00 (1)	VENDA DE MERCADORIAS - OUTROS			602,00	615,00	627,00	639,00	
070201	12.403,00	12.403,00 (1)	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS			12.688,00	12.942,00	13.201,00	13.465,00	
070208029901	16.475,00	16.475,00 (1)	CAMPO DE FÉRIAS			16.854,00	17.191,00	17.535,00	17.885,00	
070208029902	39.045,00	39.045,00 (1)	SANTA RITA			39.943,00	40.742,00	41.557,00	42.388,00	
070208029903	9.149,00	9.149,00 (1)	NOITE BRANCA			9.359,00	9.547,00	9.737,00	9.932,00	
070208029904	8.426,00	8.426,00 (1)	SÃO SILVESTRE			8.620,00	8.792,00	8.968,00	9.147,00	
070208029999	13.369,00	13.369,00 (1)	OUTROS			13.676,00	13.950,00	14.229,00	14.514,00	
0702090501	28.685,00	28.685,00 (1)	INUMAÇÕES			29.345,00	29.931,00	30.530,00	31.141,00	
0702090502	24.528,00	24.528,00 (1)	EXTRAÇÕES / TRASLADACÕES			25.092,00	25.594,00	26.106,00	26.628,00	
0702090503	4.783,00	4.783,00 (1)	OUTRAS			4.893,00	4.991,00	5.091,00	5.192,00	
0702090601	2.917,00	2.917,00 (1)	ÁGUA/LUZ			2.984,00	3.044,00	3.105,00	3.167,00	
0702090602	111,00	111,00 (1)	ARMAZEM			113,00	116,00	118,00	120,00	
07029901	9.019,00	9.019,00 (1)	POSTO DOS CORREIOS			9.226,00	9.411,00	9.599,00	9.791,00	
07029902	132,00	132,00 (1)	OUTROS SERVIÇOS			135,00	138,00	140,00	143,00	
> 08019999	5,00	5,00 (1)	DIVERSAS			5,00	5,00	5,00	5,00	
TOTAL :	1.685.784,00	1.685.784,00				1.739.015,00	1.773.691,00	1.809.160,00	1.845.984,00	
Inserção : jpereira 2024/11/26 C 15:02:08				Distribuir por Meses		Ver Orçamento Mensal	Modificação : jpereira 2024/11/26 C 15:02:30			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

[Handwritten signature]

10:35 2024/11/27 Listagem do Orçamento Plurianual da Despesa Pag. 1

Ano do Orçamento : 2025				Orçamento Plurianual da Despesa			
Classif. Orgânica : 00 2 ERRESINDE							
Classificação Econômica Z	Classificação Não Imputável ao Plano / F.F.	Dotações Imputação Directa ao Plano	Total da Rubrica	Fonte Financiamento Z	Períodos Anteriores	2026	Não Imputável ao Plano - Anos Seguintes 2027 2028 2029
010101	57.358,00	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AUT.	57.358,00	57.358,00 (1)		58.677,00	61.047,80 62.268,75
01010401	376.119,00	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	376.119,00	376.119,00 (1)		384.769,00	400.334,02 408.320,00
010106	42.164,00	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	42.164,00	42.164,00 (1)		43.007,00	44.745,00 45.639,67
010107	879,00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	879,00	879,00 (1)		870,00	903,00 921,00
010108	5,00	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5,00	5,00 (1)		5,00	5,00 5,00
010111	7.375,00	REPRESENTAÇÃO	7.375,00	7.375,00 (1)		7.545,00	7.635,00 7.785,00 7.941,00
01011301	47.124,00	SUB. REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	47.124,00	47.124,00 (1)		48.208,00	50.155,00 51.159,00
01011304	1.386,00	SUB. REFEIÇÃO - MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS	1.386,00	1.386,00 (1)		1.386,00	1.428,00 1.456,00
010114	69.714,00	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	69.714,00	69.714,00 (1)		71.108,00	73.981,00 75.461,00
010115	250,00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	250,00	250,00 (1)		250,00	250,00 250,00
010202	15.096,00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.096,00	15.096,00 (1)		15.443,00	16.067,11 16.388,00
010204	150,00	AJUDAS DE CUSTO	150,00	150,00 (1)		150,00	150,00 150,00
010205	8.543,00	ABONO PARA FALHAS	8.543,00	8.543,00 (1)		8.739,00	9.092,00 9.274,00
01021301	5,00	PREMIOS DE DESEMPENHO	5,00	5,00 (1)		5,00	5,00 5,00
0102130203	2.451,00	SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE	2.451,00	2.451,00 (1)		2.507,00	2.608,00 2.660,00
0102130301	1.983,00	SENHAS ELEMENTOS DA JUNTA	1.983,00	1.983,00 (1)		2.028,00	2.111,00 2.153,00
0102130402	1.869,00	SENHAS ELEMENTOS DA ASSEMBLEIA	1.869,00	1.869,00 (1)		1.989,00	2.077,00 2.123,00
TOTAL :				632.471,00	632.471,00	646.686,00	659.544,13 672.743,93 686.174,42
Distribuir por Meses				Imputável ao Plano - Anos Seguintes			
Per Orçamento Mensal				Total Rubrica - Anos Seguintes			
Repór Valores do Plano				1.989,00 2.037,00 2.077,00 2.123,00			

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
 MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

10:35 2024/11/27 Listagem do Orçamento Plurianual da Despesa Pag. 2

Orçamento Plurianual da Despesa									
Ano do Orçamento : 2025				Z EMRESINDE					
Classif. Orçânica : 00		Dotações							
Classificação Econômica Z		Não Imputável ao Plano / F.F.		Imputação Direta ao Plano		Total da Rubrica		Períodos Anteriores	

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

10:35 2024/11/27 Listagem do Orçamento Plurianual da Despesa Pag. 4

Ano do Orçamento : 2025 Z ERVESINDE					Orçamento Plurianual da Despesa			F	
Classif. Orgânica : 00		Dotações			Períodos Anteriores	2026	Não Imputável ao Plano - Anos Seguintes 2027	2028	2029
Classificação Econômica Z	Classificação Não Imputável ao Plano / F.F.	Imputação Direta ao Plano	Total da Rubrica	Fonte Financiamento %					
02021001	4.320,00		4.320,00	4.320,00 (1)		4.419,00	4.508,00	4.598,00	4.690,00
TRANSPORTES - CONTRATOS EMERGO INSCRIÇÃO									
02021002	12.931,00		12.931,00	12.931,00 (1)		13.228,00	13.493,00	13.762,00	14.038,00
TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS									
02021003	509,00		509,00	509,00 (1)		519,00	529,00	540,00	551,00
TRANSPORTES - OUTRAS									
02021201	3.032,00		3.032,00	3.032,00 (1)		3.102,00	3.164,00	3.227,00	3.292,00
SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL									
02021202	4.859,00		4.859,00	4.859,00 (1)		4.971,00	5.070,00	5.171,00	5.275,00
SEGUROS - VEÍCULOS									
02021203	3.378,00		3.378,00	3.378,00 (1)		3.456,00	3.525,00	3.595,00	3.667,00
SEGUROS - CET / MA									
02021204	1.148,00		1.148,00	1.148,00 (1)		1.170,96	1.194,00	1.218,00	1.243,00
SEGUROS - OUTROS									
020213	100,00		100,00	100,00 (1)		100,00	100,00	100,00	100,00
DESLACOCES E ESTADAS									
020214	16.431,00		16.431,00	16.431,00 (1)		16.809,00	17.145,00	17.488,00	17.838,00
ESTUDIOS, PANECERES, PROYECTOS E CONSULTADORIA									
020215	250,00		250,00	250,00 (1)		250,00	250,00	250,00	250,00
FORMAÇÃO									
020217	4.197,00		4.197,00	4.197,00 (1)		4.294,00	4.379,00	4.467,00	4.556,00
PUBLICIDADE									
02021801	28.862,00		28.862,00	28.862,00 (1)		29.526,00	30.116,00	30.719,00	31.333,00
POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA									
02021802	1.833,00		1.833,00	1.833,00 (1)		1.875,00	1.912,00	1.951,00	1.990,00
EMPRESAS DE SEGURANCA									
02021901	767,00		767,00	767,00 (1)		781,00	795,00	810,00	826,00
CONTRATO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO									
02021902	1.818,00		1.818,00	1.818,00 (1)		1.860,00	1.897,00	1.935,00	1.974,00
CONTRATO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES									
02021903	15.445,00		15.445,00	15.445,00 (1)		15.800,00	16.164,00	16.487,00	16.817,00
CONTRATO DE ASSISTÊNCIA SOFTWARE/HARDWARE									
02021904	100,00		100,00	100,00 (1)		100,00	100,00	100,00	100,00
OUTROS									
TOTAL :						1.436.713,96	1.497.838,13	1.494.840,93	1.524.199,42
Distribuir por Meses									
Ver Orçamento Mensal									
Repór Valores do Plano						100,00	100,00	100,00	100,00
Inscrição									
Modificação									
Total Rubrica - Anos Seguintes						100,00	100,00	100,00	100,00

[Handwritten signature and initials]

Ano do Orçamento : 2025
Classif. Orgânica : 00 Z ERMESINDE
Classificação Não Imputável
Econômica Z ao Plano / F.F. Directa ao Plano

Orçamento Plurianual da Despesa

F

Classificação Econômica Z	Não Imputável ao Plano / F.F.	Dotações Imputação Directa ao Plano	Total da Rubrica	Fonte Financiamento Z	Períodos Anteriores	Não Imputável ao Plano - Anos Seguintes		
						2026	2027	2028
02022001	5,00		5,00	5,00 (1)			5,00	
MANUTENÇÃO WEBSITE								5,00
02022002	10.148,00		10.148,00	10.148,00 (1)		10.351,00	10.558,00	10.769,00
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS								10.985,00
02022004	14.080,00		14.080,00	14.080,00 (1)		14.404,00	14.692,00	14.986,00
COMUNICAÇÃO E IMAGEM								15.285,00
020222	1.302,00		1.302,00	1.302,00 (1)		1.328,00	1.354,00	1.380,00
SERVIÇOS DE SAÚDE								1.409,00
02022501	86.083,00		86.083,00	86.083,00 (1)		88.063,00	89.824,00	91.621,00
SERVIÇOS - ATIVIDADES SOCIAIS RECREATIVAS DESPORTIVAS CULTURAIS								93.453,00
02022502	4.544,00		4.544,00	4.544,00 (1)		4.648,00	4.741,00	4.836,00
OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS								4.933,00
040701	37.000,00		37.000,00	37.000,00 (1)		37.740,00	38.495,00	39.265,00
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								40.050,00
04080201	70.996,00		70.996,00	70.996,00 (1)		72.629,00	74.081,00	75.563,00
PROGRAMAS OCUPACIONAIS								77.074,00
04080202	35.200,00		35.200,00	35.200,00 (1)		36.009,00	36.730,00	37.464,00
EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO								38.214,00
0408020203	4.920,00		4.920,00	4.920,00 (1)		5.018,00	5.118,00	5.221,00
ERASMUS / OUTRAS								5.325,00
0408020204	10.000,00		10.000,00	10.000,00 (1)		10.332,00	10.538,00	10.749,00
ACÇÃO SOCIAL								10.964,00
06020301	100,00		100,00	100,00 (1)		100,00	100,00	100,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES								811,00
06020302	635,00		635,00	635,00 (1)		650,00	780,00	796,00
IVA PAGO								811,00
06020304	2.140,00		2.140,00	2.140,00 (1)		2.189,00	2.233,00	2.278,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS								2.324,00
0602030501	2.765,00		2.765,00	2.765,00 (1)		2.829,00	2.885,00	2.942,00
ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS								3.002,00
0602030502	250,00		250,00	250,00 (1)		250,00	250,00	250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS								250,00
07010412	5,00		5,00			5,00	5,00	5,00
CEMITÉRIOS								
TOTAL :	1.684.924,00	5,00	1.684.929,00	1.684.924,00		1.723.263,96	1.790.227,13	1.793.070,93

Distribuir por Meses	
Ver Orçamento Mensal	
Repor Valores do Plano	
Inserção	
Modificação	
Imputável ao Plano - Anos Seguintes	
99.059,80	26.609,79
Total Rubrica - Anos Seguintes	
99.064,80	26.614,79
	5,00
	5,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

10:35 2024/11/27 Listagem do Orçamento Plurianual da Despesa Pag. 6

Ano do Orçamento : 2025					Orçamento Plurianual da Despesa				F	
Classif. Orgânica : 00 2 ERMESINDE										
Classificação Econômica Z										
Não Imputável ao Plano / F.F.										
Dotações Imputação Directa ao Plano										
Total da Rubrica										
Períodos Anteriores										
2026										
2027										
2028										
2029										
TOTAL :										
Distribuir por Meses										
Ver Orçamento Mensal										
Repór Valores do Plano										
Imputável ao Plano - Anos Seguintes										
Total Rubrica ~ Anos Seguintes										
2.255,00										
2.255,00										

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orgão Executivo

Em, 19 de dezembro de 2024

Paulo Henrique de Oliveira
Assessor Social e Econômico
AFM

Heleone Isabel do Nascimento

Y. Queiroz
Maryeli

Orgão Deliberativo

Em, 30 de dezembro de 2024

Antônio Alberto da Silva
Juliana Cardoso da Silva



ermesinde

junta de
freguesia



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2024

O PLANO
MENTOS

56/76

Órgão Executivo

Em, 19 de dezembro de 2024

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Órgão Deliberativo

Em, 30 de dezembro de 2024

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



ermesinde

junta de
freguesia



NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2025

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º | Definição e objeto

A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do Orçamento da Freguesia para o ano de 2025, em conformidade com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

Artigo 2.º | Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo da Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano de 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);
 - b. registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 sem fatura associada;
 - c. registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2025 e anos futuros.

Artigo 3.º | Modificações ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

O Presidente da Junta de Freguesia, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do

disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e das competências dos órgãos representativos da Freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º I Registo contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pelo departamento ao qual esteja cometida a tramitação do respetivo procedimento.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para departamento financeiro. As faturas recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para o departamento financeiro, no prazo máximo de 1 dia útil.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao departamento financeiro, de modo a permitir efetuar o correspondente compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

Artigo 5.º I Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO II

RECEITA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios

Artigo 6.º I Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas da freguesia serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2016, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Durante o ano de 2025, no âmbito da integração da liquidação e cobrança da receita da freguesia, competirá, o departamento financeiro em estrita colaboração com os serviços de Tecnologia e Informação, assegurar a gestão e acompanhamento do processo de integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias com o ERP financeiro.

Artigo 7.º | Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. A integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias e sistema de gestão de taxas da freguesia com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita da freguesia.
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita deverão ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da divisão de contabilidade e finanças.
3. Deverá existir, em cada serviço que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por classificação económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pelo departamento financeiro, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º | Cobranças pelos serviços

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada, em regra, na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Artigo 9.º | Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPAs) existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. O departamento de tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Capítulo III

DESPESA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º I Princípios gerais para a realização da despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizando igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

7. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento.
8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
9. 9. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica departamento financeiro autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º | Tramitação dos processos de contratação pública

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. Nos procedimentos de ajuste direto atinentes à aquisição de bens móveis e à aquisição de serviços, adotados em função do valor do contrato, o convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre ao serviço de contratação pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.
5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão no caderno de encargos.

Artigo 12.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, deve ser nomeado os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços de apoio jurídico para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

B.I.P.
NP
p. 16
Hulpe
9

B/7
HQB
Realiza
7

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade, pelo departamento financeiro e departamento de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
 - a. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo departamento financeiro.
 - b. A informação necessária ao processamento das despesas com o pessoal é assegurada pelo departamento de recursos humanos, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 14.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo departamento de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os documentos justificativos da parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e retenções e os relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no departamento financeiro antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. O departamento de recursos humanos deve enviar mensalmente departamento financeiro a distribuição das despesas com o pessoal pelos respetivos serviços / centros de custos.

Secção II

Autorização da despesa e pagamento

Artigo 15.º | Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
 - a. Sem limite, a Junta de Freguesia;
 - b. Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

B.
re
16
H
H
7

Artigo 16.º | Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, deverão cumprir com os critérios de atribuição definidos no regulamento específico de concessão de apoios a associações.
2. Às unidades que acompanham a atribuição dos apoios compete:
 - a. Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.
 - b. Assegurar o envio ao departamento financeiro dos protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesa devidamente validados.

Artigo 17.º | Assunção de compromissos plurianuais – Autorização genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica favorável nos seguintes casos:
 - a. Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
 - c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 18.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - c. Rendas;
 - d. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

- e. Água, energia elétrica, gás;
 - f. Comunicações telefónicas e postais;
 - g. Prémios de seguros;
 - h. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - i. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - j. Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - k. Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - l. Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 19.º I Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 20.º I Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete aos serviços de apoio jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referente a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação da Junta de Freguesia é o Presidente da Junta de Freguesia.
3. Compete aos serviços de apoio jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'B/P', 'HP', and a large '7' at the bottom.

Artigo 21.º | Contratos e Protocolos

1. Os contratos e protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do departamento financeiro para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá o departamento financeiro proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos e protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 22.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento económico 0202.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

Ermesinde, dezembro de 2024



ermesinde

junta de
freguesia



ANEXOS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ANEXOS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
JF6		

20230531 13:21:13 30 Apr 2025

RECEITAS	QUANTIA	
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	42.732,00	2,0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	16.770,00	9,8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	31.211,00	1,8
06 TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.281.874,00	73,2
07 VENDA DE BENS E SERVICIOS CORRENTES	169.859,00	10,1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.685.784,00	100,0
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		
10 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
11 ACTIVOS FINANCIEROS		
12 PASSIVOS FINANCIEROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL GERAL	1.685.784,00	100,0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	501.247,00	47,5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	720.571,00	68,7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.116,00	17,8
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.599,00	0,5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.894.924,00	99,5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	550,00	0,0
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 ATIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS		
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	550,00	0,0
TOTAL GERAL	1.895.474,00	100,0

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 19 de dezembro de 2024

Em, 30 de dezembro de 2024

2. O A l A
 B. s. j. l. A. s. s. s.
 H. e. l. d. e. r. o. b. e. A. s. s.
 A. s. s.
 A. s. s.
 A. s. s.

Yorick
Júlia Pereira da Silva

RESUMO DO ORÇAMENTO

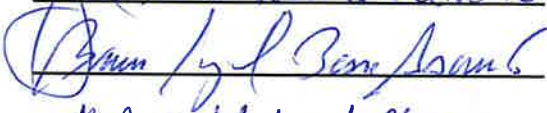
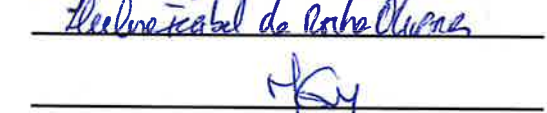
ENTIDADE
Freguesia de Ermesinde

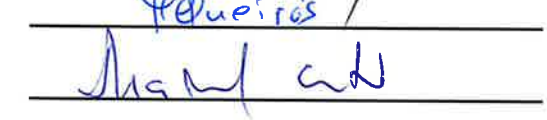
DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	1.685.784,00	Correntes	1.684.924,00
De capital		De capital	860,00
Outras			
Total	1.685.784,00	Total	1.685.784,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	1.685.784,00	Total Geral	1.685.784,00

Orgão Executivo

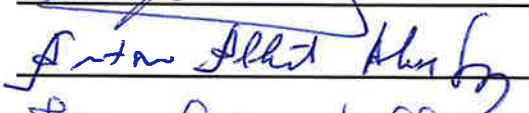
Em, 19 de dezembro de 2024


João Maria Pereira da Silva
Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

António Luís Gomes
Vice-Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

António Luís Gomes
Vice-Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

António Luís Gomes
Vice-Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

António Luís Gomes
Vice-Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

Orgão Deliberativo

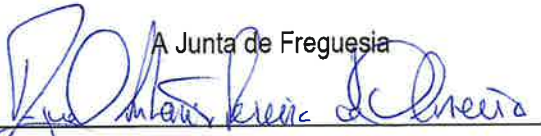
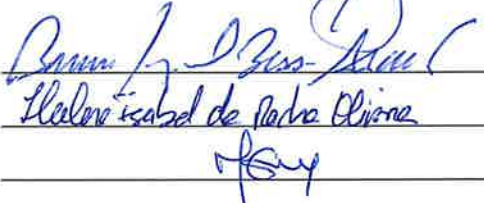
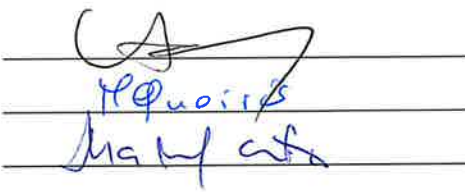
Em, 30 de dezembro de 2024


António Luís Gomes
Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

António Luís Gomes
Vice-Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

António Luís Gomes
Vice-Presidente da Assembleia
Município de Ermesinde

ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024
ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, no total de **Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro euros** (1.685.784,00€) foi aprovado, por (2) unanimidade em projeto/proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto na alínea a) do n. 1 do Art.º 16 do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 19 de Dezembro de 2024, para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia




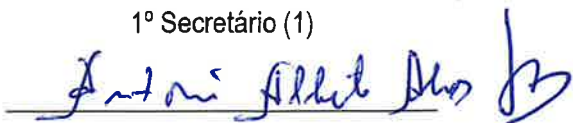
APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado, por(2) _____ em sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em ____/____/____, tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assinam.

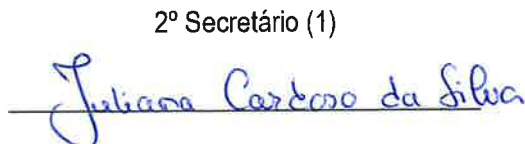
O Presidente (1)



1º Secretário (1)



2º Secretário (1)



Para dar cumprimento ao Artigo 4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, foi expedido edital datado de ____/____/____, dando publicidade a este orçamento.

- (1) – Rubricar também as folhas e anexo
- (2) – Indicar por unanimidade ou por maioria

